DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC RISKNOW**
CNPJ: **39819737000176**
1ª Integralização de Cotas: **28/07/2023**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30 de junho de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$3.551.432,26	-	289,37%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$3.551.432,26	-	289,37%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$1.259.956,04	-	102,66%
Passivo	R$3.587.708,24	-	292,33%
Patrimônio líquido	R$1.227.286,34	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **30 de junho de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

PATAGÔNIA CAPITAL

(16) **3620-2333**
www.patagoniacapital.com.br
Av. Braz Olaia Acosta, 727 – Sala 1101
Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, 14026-040

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: RISKNOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIO
CNPJ: 39.819.737/0001-76
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não aplicável, pois não houve alteração na política de investimento do fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não aplicável. Os critérios para concessão de crédito dos originadores, quando aplicáveis, estão previstos em regulamento.

a) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não aplicável, sem alterações nos critérios para a concessão de crédito.

Clicksign 1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17

(16) **3620-2333**
www.patagoniacapital.com.br
Av. Braz Olaia Acosta, 727 – Sala 1101
Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, 14026-040

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não aplicável.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve aquisições no período.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

As cessões são feitas em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Quitação CCB 24A02963801.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Sem alienações no período.

b) motivação da alienação;

Não aplicável.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

No caso de uma descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios, o fundo manteria sua rentabilidade média com os ativos já existentes em carteira, até seu vencimento.

Clicksign 1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17

(16) **3620-2333**
www.patagoniacapital.com.br
Av. Braz Olaia Acosta, 727 – Sala 1101
Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, 14026-040

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve, no período, eventos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros, acarretando a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

_____

Patagônia Capital Gestora de Recursos LTDA
CNPJ: 39.526.263/001-74

Clicksign 1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17

20260630-demonstrativo-2-tri-gestor-fidc-risknow.pdf

Documento número #1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17

Hash do documento original (SHA256): b38fcf18df4dcb188f7d10efdcd4b75c8792e6ad4817ba60d074b8278da4a632

Assinaturas

Gustavo Milan Pupin
CPF: 310.282.968-60
Assinou em 07 ago 2026 às 17:26:15

Tiago Luis Baggio
CPF: 221.036.478-74
Assinou em 07 ago 2026 às 20:56:30

Log

07 ago 2026, 17:06:42	Operador com email beatriz@patagoniacapital.com.br na Conta 0e931afc-913d-4ba1-a590-715ac2aa7222 criou este documento número 1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2026 (17:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 ago 2026, 17:06:59	Operador com email beatriz@patagoniacapital.com.br na Conta 0e931afc-913d-4ba1-a590-715ac2aa7222 adicionou à Lista de Assinatura: gmp@patagoniacapital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Milan Pupin.
07 ago 2026, 17:06:59	Operador com email beatriz@patagoniacapital.com.br na Conta 0e931afc-913d-4ba1-a590-715ac2aa7222 adicionou à Lista de Assinatura: tlb@patagoniacapital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Luis Baggio e CPF 221.036.478-74.
07 ago 2026, 17:26:15	Gustavo Milan Pupin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gmp@patagoniacapital.com.br. CPF informado: 310.282.968-60. IP: 179.111.247.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.21189780605818 e longitude -47.81804530254403. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2026, 20:56:30	Tiago Luis Baggio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tlb@patagoniacapital.com.br. CPF informado: 221.036.478-74. IP: 189.98.241.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.17921948443995 e longitude -47.79598247437792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 ago 2026, 20:56:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e1d0b79-a0c2-4ebe-b891-80e70069ed17, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.